APROVADO Por 10 Votos

Contra 00 Votos. 1919093



Presidente

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FL

Seja o presente projeto distribuido

PROJETO DE LEI Nº 072/2023

"Dispõe sobre a implantação de ações municipal de saúde vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino e dá outras providências".

- Art. 1° Fica o Poder Executivo facultado a realizar ações educativas para promover a implantação do Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede Municipal de Ensino.
- Art. 2° A ações municipais deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz, profissionalmente.
- Art. 3° Caberá às Secretarias da Saúde e da Educação Municipais a formulação de diretrizes para viabilizar a execução das ações voltadas a Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia.
- Art. 4° todas as ações de saúde serão de caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso aos tratamentos fonoaudiólogo e médico.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 26 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

É relevante a crescente procura de profissionais da área da Educação por

tratamento médico, devido ao sucessivo desgaste da voz e das cordas vocais. Sabemos que o

instrumento mais importante utilizado pelo professor é a sua voz e para que esta não venha a

sofrer danos, muitas vezes, irreversíveis com o decorrer dos anos, necessita de constantes

cuidados.

também, o reconhecimento da importância destes profissionais

na formação não apenas de conteúdos, mais também na formação moral e emocional de

nossas crianças e jovens, para tal exercício da função, fica, ao Poder Executivo, a tarefa da

implantação das ações de Saúde Vocal, a fim de preservar sua saúde física e possibilitar a este

profissional condições de trabalhos favoráveis.

Constatando a inexistência de programas que visem este propósito, apresentamos o

projeto em questão.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS

VEREADOR - UNIÃO